



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camturmalina@ig.com.br

LEI MUNICIPAL N. 2.021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e Contém Outras Providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Turmalina, aprovou e o Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 66, § 3º, da Constituição da República, sancionou o Projeto de Lei n. 007/2019, e Eu, Vice-Presidente da Câmara, nos termos do artigo 66, § 7º, da Constituição da República, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao Senhor Agnaldo Barbosa Froes, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., aos 21 de novembro de 2019.


Ver. ~~Geraldo Alves Cordeiro~~
Vice-Presidente